

## SEÇÃO 1

**Não houve publicação.**

## SEÇÃO 2

### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Designar o Procurador Federal JOSÉ ROBERTO CURVO GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1553454, para, em substituição a Procuradora Federal MARA LÚCIA MALTA, Matrícula SIAPE nº 1117868, integrar Comissão de Sindicância, na qualidade de presidente, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000837/2010-76 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES - Presidente do INCRA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 123, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Designar a Procuradora Federal ADRIANA CRISTINA GONÇALVES LIGAVU DUARTE, Matrícula SIAPE nº 1154903, para, em substituição ao Procurador Federal SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 0890474, integrar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000827/2010-31 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES - Presidente do INCRA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 124, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Designar o Procurador Federal JOSÉ ROBERTO CURVO GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1553454, para substituir a Procuradora Federal MARA LÚCIA MALTA, Matrícula SIAPE nº 1117868, e a Procuradora Federal ADRIANA CRISTINA GONÇALVES LIGAVU DUARTE, Matrícula SIAPE nº 1154903, para substituir o Procurador Federal SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 0890474, para integrar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o primeiro na qualidade de presidente, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 54000.001491/2008-09 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES - Presidente do INCRA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 125, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 79, de 19 de agosto de 2008, publicada no DOU de 5 de setembro de 2008, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 50, de 29 de abril de 2009, publicada no DOU de 4 de maio de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 103, de 14 de agosto de 2009, publicada no DOU de 17 de agosto de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 34, de 8 de março de 2010, publicada no DOU de 9 de março de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 64, de 30 de abril de 2010, publicada no DOU de 3 de maio de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 89, de 28 de maio de 2010, publicada no DOU de 15 de junho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 180, de 1º de outubro de 2010, publicada no DOU de 5 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 246, de 16 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 132, de 15 de junho de 2011, publicada no DOU de 16 de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 184, de 9 de setembro de 2011, publicada no DOU de 12 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 253, de 5 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 7 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 181, de 22 de novembro de 2012, publicada no DOU de 27 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 79, de 14 de junho de 2013, publicada no DOU de 26 de junho de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 50000.080578/2007-94 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 79, de 14 de junho de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal  
CÉSAR BORGES - Ministro de Estado dos Transportes

**PORTARIA CONJUNTA Nº 126, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 79, de 5 de maio de 2011, publicada no DOU de 11 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 206, de 27 de setembro de 2011, publicada no DOU de 28 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 268, de 26 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 30, de 12 de março de 2012, publicada no DOU de 14 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 99, de 26 de junho de 2012, publicada no DOU de 28 de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 172, de 1º de novembro de 2012, publicada no DOU de 14 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 91, de 17 de julho de 2013, publicada no DOU de 19 de julho de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00422.000354/2010-73 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 91, de 17 de julho de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal  
JORGE ERNESTO PINTO FRAXE - Diretor-Geral do DNIT

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 127, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 141, de 19 de setembro de 2012, publicada no DOU de 25 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 182, de 22 de novembro de 2012, publicada no DOU de 27 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 16, de 1 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 32, de 5 de abril de 2013, publicada no DOU de 8 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 68, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 98, de 7 de agosto de 2013, publicada no DOU de 8 de agosto de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.009554/2009-34, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 98, de 7 de agosto de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARD JÚNIOR - Presidente do IBAMA

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 128, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 84, de 5 de maio de 2011, publicada no DOU de 12 de maio de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 147, de 8 de julho de 2011, publicada no DOU de 11 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 190, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 21 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 258, de 06 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 16, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 65, de 3 de maio de 2012, publicada no DOU de 8 de maio de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 110, de 23 de julho de 2012, publicada no DOU de 25 de julho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 152, de 1 de novembro de 2012, publicada no DOU de 12 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 13, de 28 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 51, de 29 de abril de 2013, publicada no DOU de 30 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 89, de 15 de julho de 2013, publicada no DOU de 17 de julho de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.009557/2009-78 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 89, de 15 de julho de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Presidente do IBAMA

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 129, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir

a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 95, de 28 de maio de 2010, publicada no DOU de 15 de junho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 181, de 1º de outubro de 2010, publicada no DOU de 5 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 60, de 5 de abril de 2011, publicada no DOU de 7 de abril de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 111, de 3 de junho de 2011, publicada no DOU de 6 de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 173, de 19 de agosto de 2011, publicada no DOU de 22 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 223, de 24 de outubro de 2011, publicada no DOU de 25 de outubro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 271, de 30 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 3 de janeiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 38, de 16 de março de 2012, publicada no DOU de 20 de março de 2012, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 78, de 31 de maio de 2012, publicada no DOU de 1º de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 118, de 10 de agosto de 2012, publicada no DOU de 13 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 167, de 1 de novembro de 2012, publicada no DOU de 12 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 8, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 4 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 52, de 2 de maio de 2013, publicada no DOU de 3 de maio de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 90, de 17 de julho de 2013, publicada no DOU de 19 de julho de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 50607.002924/2008-55 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 52, de 2 de maio de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal  
CÉSAR BORGES - Ministro de Estado dos Transportes

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

#### **PORTARIA Nº 645, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de julho de 2013, a seguinte cessão: Servidor: ANETTE CONSUELO BARATA FIGUEIREDO Matrícula SIAPE: 0719152 Cargo: Procuradora Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Função/cargo: Corregedor, código DAS 101.4 Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00407.004072/2012-03 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO BASSO

#### **SEÇÃO 3**

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 20/2013 - UASG 110096** Nº Processo: 00587000831201361. Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de serviço continuado de manutenção, preventiva e corretiva, em aparelhos de ar-condicionado tipo split e janela, com fornecimento de peças, exceto compressor, para atender às necessidades das Unidades da AGU na cidade de Aracaju-SE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/10/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina - Recife/PE Pina - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/10/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital e demais informações disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou por solicitação ao e-mail [cpl.sad.pe@agu.gov.br](mailto:cpl.sad.pe@agu.gov.br). IZABEL TEIXEIRA BARBOZA REIS Pregoeira (SIDECA - 16/10/2013) 110161-00001-2013NE800504

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 47/2013 - UASG 110161** Nº Processo: 00487000987201370. Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de membros e servidores, mediante disponibilização de veículos com motorista, com franquias de 2.500 km, para atendimento das necessidades logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística desta instituição, nas unidades da AGU em Santarém/PA, e em viagens intermunicipais/ interestaduais de acordo com as especificações técnicas constante no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/10/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/10/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital encontra-se nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br) CRISTINA SOUZA BRAZ Pregoeira (SIDECA - 16/10/2013) 110161-00001-2013NE800504

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO Nº 46/2013** A Pregoeira Oficial torna público o resultado de julgamento do Pregão nº 46/2013 declarando vencedora do certame a proposta da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília Ltda, CNPJ nº 00.521.294/0001-05. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. MARIA JOSE TOSTA (SIDECA - 16/10/2013) 110161-00001-2013NE800504

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 110097

Número do Contrato: 23/2012. Nº Processo: 00588000626201212. PREGÃO SISPP Nº 25/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 05233652000190. Contratado: SETE SATELITE SERVIÇOS -TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze)meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 08/10/2013 a 07/10/2014. Valor Total: R\$164.399,81. Data de Assinatura: 04/10/2013. (SICON - 16/10/2013) 110061-00001-2013NE800041

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 110097

Número do Contrato: 36/2010. Nº Processo: 00588001193201042. PREGÃO SISPP Nº 25/2010. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 09369335000156. Contratado: EZZATA-SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA- ME. Objeto: Prorrogar por mais doze meses o contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e

sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 18/10/2013 a 17/10/2014. Valor Total: R\$151.701,24. Data de Assinatura: 14/10/2013. (SICON - 16/10/2013) 110061-00001-2013NE800504